



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1378 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 20 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	06
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º: 1608 /2.017.

DATA: 19 de Dezembro de 2.017.
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APRO-

VOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 726.654,36 (Setecentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Publica Municipal

(474) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 438.709,36

(475) 3.3.90.34.00 – 3.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 81.337,00

(476) 3.3.90.34.00 – 1.504 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 5.150,00

(477) 3.3.90.34.00 – 3.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 76.157,00

(478) 3.3.90.34.00 – 1.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 9.767,00

(479) 3.3.90.34.00 – 1.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 28.584,00

10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica

(480) 3.3.90.34.00 – 1.495 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 39.450,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(481) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 36.450,00

(482) 3.3.90.34.00 – 1.103 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 3.900,00

(483) 3.3.90.34.00 – 1.104 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 4.150,00

TOTAL R\$ 723.654,36

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da

lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal

(120) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 438.709,36

(416) 3.3.90.39.00 – 3.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 81.337,00

(122) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.150,00

(456) 3.3.90.39.00 – 3.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 76.157,00

(121) 3.3.90.39.00 – 1.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.767,00

(421) 3.3.90.39.00 – 3.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 28.584,00

10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica

(139) 3.3.90.39.00 – 1.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 39.450,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(258) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.450,00

(259) 3.3.90.39.00 – 1.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.900,00

(257) 3.3.90.36.00 – 1.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisi-

ca R\$ 4.150,00

TOTAL R\$ 723.654,36

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.

LEI N.º: 1609/2.017.

DATA: 19 de Dezembro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação Orçamentária e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, Transposição de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral

(15) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

(19) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 24.000,00

(20) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública de Saúde

(115) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

(120) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0011.6.002 – CASA LAR

(209) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(255) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 20.000,00

12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental - FUNDEB

(286) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 48.000,00

12.361.0007.2.023 – TRANSPORTE ESCOLAR

(271) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

(273) 3.3.90.33.00 – 1.000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 250.000,00

(279) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

12.365.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

(306) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 43.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO

08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO

27.812.0014.2.050 – ESPORTE E RECREAÇÃO

(373) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – 1.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00 – 1.001 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00 – 1.001 – Diárias Pessoal Civil R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00 – 1.001 – Material de Consumo R\$ 220.000,00

3.3.90.33.00 – 1.001 – Passagens e despesas Com Locomoção R \$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00 – 1.001 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

4.4.90.52.00 – 1.001 – Equipamentos e Material Permanente R \$ 80.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.

LEI N.º: 1610/2.017.

DATA: 19 de Dezembro de 2.017.

SÚMULA: Altera o Artigo 2º da lei 1596 /2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o §4º no Artigo 2º da Lei nº 1596/2017, Lei de diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018, que contera a seguinte Redação:

“Art.2º ...

§4º Fica autorizado ao Poder Executivo destinar emendas individuais

ao Projeto de lei Orçamentária no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita Corrente Líquida do exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde...”.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta na data de sua publicação, mantendo-se inalterada a lei 1596/2017 em seus demais artigos e parágrafos, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.



DECRETOS

DECRETO Nº 2916/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora: ODETE APARECIDA DOS SANTOS (matr. nº 175), portadora da Carteira de Trabalho 19723/00011-PR e RG 247938221-SP, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de Aposentadoria, conforme Benefício do INSS, a contar do dia 30/12/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2917/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1° - Com o servidor: ARNALDO JOSÉ DOMINGUES (matr. n° 083), portador da Carteira de Trabalho 23.991/00406-PR e RG 2.043.588-PR, do cargo de Técnico em Administração, por motivo de Aposentadoria, conforme Benefício do INSS, a contar do dia 30/12/2017.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º: 2918 /2.017.

DATA: 19 de Dezembro de 2.017.
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias, Autorizado pela Lei Municipal n.º:1608/2017 de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 1 ° - Em conformidade com o

disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 726.654,36 (Setecentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Publica Municipal

(474) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 438.709,36

(475) 3.3.90.34.00 – 3.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 81.337,00

(476) 3.3.90.34.00 – 1.504 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 5.150,00

(477) 3.3.90.34.00 – 3.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 76.157,00

(478) 3.3.90.34.00 – 1.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 9.767,00

(479) 3.3.90.34.00 – 1.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 28.584,00

10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica

(480) 3.3.90.34.00 – 1.495 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 39.450,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL

PAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(481) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 36.450,00

(482) 3.3.90.34.00 – 1.103 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 3.900,00

(483) 3.3.90.34.00 – 1.104 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R \$ 4.150,00

TOTAL R\$ 723.654,36

Artigo. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1°, da lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Publica Municipal

(120) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 438.709,36

(416) 3.3.90.39.00 – 3.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 81.337,00

(122) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.150,00

(456) 3.3.90.39.00 – 3.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 76.157,00

(121) 3.3.90.39.00 – 1.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.767,00

(421) 3.3.90.39.00 – 3.332 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 28.584,00

10.301.0005.2.017 – Operacionali-

zação da Atenção Básica
 (139) 3.3.90.39.00 – 1.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 39.450,00
 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
 (258) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.450,00
 (259) 3.3.90.39.00 – 1.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.900,00
 (257) 3.3.90.36.00 – 1.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.150,00
 TOTAL R\$ 723.654,36

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
 Prefeito Municipal.

DECRETO N.º: 2919/2.017.

DATA: 19 de Dezembro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação Orçamentária e contém outras providências, Autorizado pela Lei Municipal n.º:1609/2017 de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Exe-

cutivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, Transposição de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral
 (15) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
 (19) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 24.000,00
 (20) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.0005.2014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública de Saúde
 (115) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
 (120) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00
 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08.243.0011.6.002 – CASA LAR
 (209) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educa-

ção
 (255) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 20.000,00
 12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental - FUNDEB
 (286) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 48.000,00
 12.361.0007.2.023 – TRANSPORTE ESCOLAR
 (271) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
 (273) 3.3.90.33.00 – 1.000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 250.000,00
 (279) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
 12.365.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
 (306) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 43.000,00
 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO
 08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO
 27.812.0014.2.050 – ESPORTE E RECREAÇÃO
 (373) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
 TOTAL R\$ 1.000.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
 01.01 – Atividades Legislativas
 01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas
 3.1.90.11.00 – 1.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00 – 1.001 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00 – 1.001 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 – 1.001 – Material de Consumo	R\$ 220.000,00
3.3.90.33.00 – 1.001 – Passagens e despesas Com Locomoção	R \$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00 – 1.001 – Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
4.4.90.52.00 – 1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R \$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 290/2017
DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **LÚCIO ZAVADZKI** (matr. nº 39), portador da Carteira de Trabalho nº 24.980/00021-PR e RG. 4.592.015-1/PR, admitido em 16/01/1992, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, requerimento protocolado sob nº 2496/2017, no período de 02/01/2018 à 01/04/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2017
DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **BASÍLIO PELEPEK NETO** (matr. nº 438), portador da Carteira de Trabalho nº 11.104/00051-PR e RG. 4.936.309-5/PR, admitido em 01/03/1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, (parcela 2/3), requerimento protocolado sob nº 2371/2017, no período de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2017
DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **LUIS CARLOS HOLIK** (matr. nº 1245), portador da Carteira de Trabalho nº 3842016/0010-PR e RG. 9.316.682-5/PR, admitido em 01/02/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2012/2017, (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 2285/2017, no período de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

